



MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO VALE-CULTURA

USO EXCLUSIVO DURANTE O PERÍODO DE DEFESO ELEITORAL

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

Este manual estabelece as regras de aplicação e orienta o uso do selo do programa Vale-Cultura, instituído pela lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012. E apresenta também o layout do cartão Vale-Cultura que deve ser seguido pelas operadoras.

Devem ser respeitados os modelos aqui estabelecidos, em todas as suas aplicações, para que sejam mantidas a legibilidade e a unidade do selo.

Antes de serem produzidas, as peças devem ser encaminhadas ao e-mail valecultura@cultura.gov.br, para avaliação.

Para as peças de divulgação dos projetos da Lei Rouanet, o envio para avaliação deve ser feito por meio do sistema SALIC.

O SELO

O Selo Vale-Cultura é uma forma gráfica exclusiva. Seu desenho original não pode, sob nenhuma hipótese, ser alterado. Para isso é fornecido o selo - em diferentes formatos - que deverá ser utilizado de acordo com as regras deste manual.



APLICAÇÃO PRINCIPAL

A aplicação do selo deve ser feita, prioritariamente, sobre fundo branco.

APLICAÇÃO EM CORES SÓLIDAS

O selo pode ser aplicado sobre fundo colorido com **exceção das cores verde e amarela nas mesmas tonalidades do selo**. É importante manter o contraste. Veja possibilidade de aplicação sobre fundos inconstantes na próxima página.

Obs.: nos casos em que o fundo for da mesma tonalidade das cores do selo, e não puder ser alterado (de forma alguma), utilizar tarja ou box branco para aplicação.

Fundo preferencial



Exemplo de fundo permitido



Exemplo de fundo proibido



Exemplo de fundo proibido com solução



APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS INCONSTANTES

Deve-se ter cuidado ao aplicar o selo sobre fundos que prejudiquem a sua legibilidade. É importante manter o contraste.

É expressamente proibida a aplicação de qualquer uma das versões do selo diretamente sobre imagens ou fundos de cores que sejam as do próprio selo ou mesmo que não proporcionem a legibilidade correta.

Obs.: nos casos em que o fundo não for adequado, e não puder se alterado (de forma alguma), utilizar tarja ou box branco para aplicação.

Exemplo de fundo permitido



Exemplo de fundo proibido



Exemplo de fundo proibido com solução



CORES DO SELO

A versão em cores é a principal opção de aplicação. Foi elaborada para ser utilizada sempre que houver condições de impressão com qualidade. Sua aplicação permite melhor eficácia na comunicação. Seu grafismo é formado por sobreposições de cores; não pode ser reproduzido.



C 0 %
M 15 %
Y 100 %
K 0 %

R 255 %
G 213 %
B 0 %

Pantone 116C

VERSÃO EM ESCALA DE CINZA

Recomenda-se a aplicação do selo em escala de cinza somente nas situações em que a aplicação em cores seja inviável.



REDUÇÃO MÁXIMA

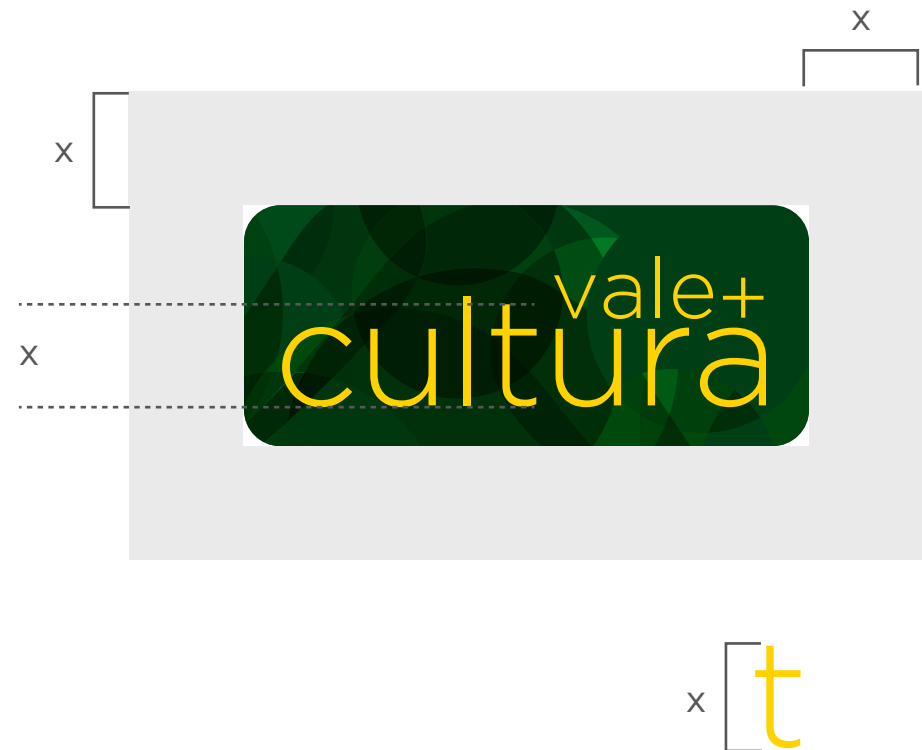
O selo permite redução para aplicação de peças menores, mas é preciso respeitar o limite mínimo de 10 mm de altura (ou 25 pixels na aplicação digital).



impressão: 10 mm
digital: 25 px

ÁREA DE PROTEÇÃO

Para uma boa leitura, deve ser respeitada uma área livre entre o selo e qualquer outro elemento do layout, seja texto ou imagem. Essa área mínima para a proteção do selo equivale à altura da letra T da palavra CULTURA. A mesma distância deve ser respeitada nas laterais do selo.



USO INCORRETO

O selo não pode ser modificado em nenhuma hipótese. Proporções, espaçamentos, formas e cores devem seguir as recomendações deste manual.



Original



Não rotacionar



Não distorcer



Não utilizar
contornos



Não alterar a
opacidade



Não desalinhar
os elementos



Não inserir
elementos não
previstos

2. APLICAÇÃO DO SELO

REGRAS DE ASSINATURA

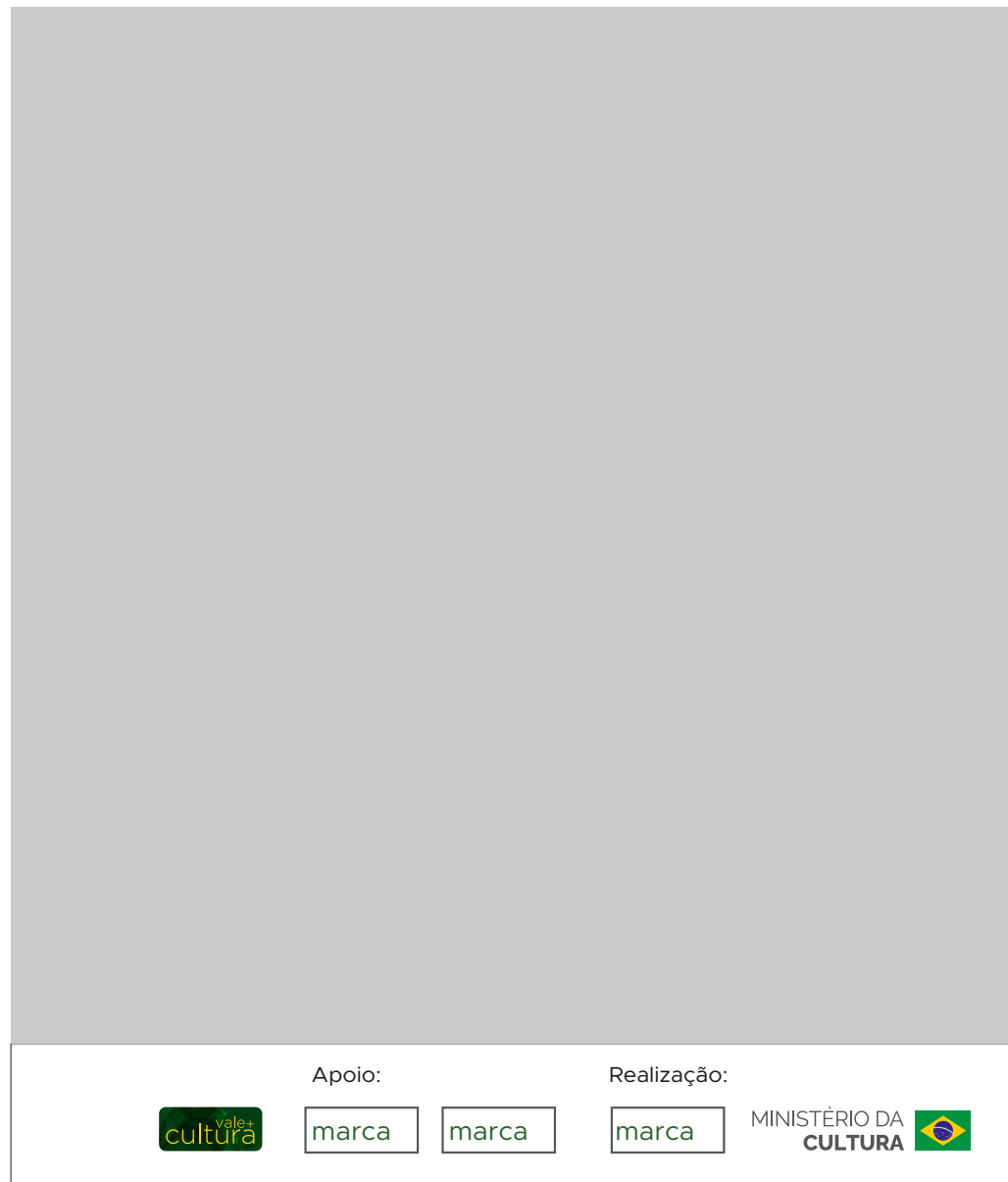
Qualquer peça de divulgação do Vale-Cultura, em meio impresso ou digital, deverá conter o selo como assinatura.

Regra de aplicação:

No bloco de marcas, abrindo-o, à esquerda. Neste caso, o selo não pertence a nenhuma chancela, como apoio, realização...

As peças devem conter a assinatura provisória do Ministério da Cultura com a bandeira nacional. Essa assinatura deve fechar o bloco de marcas, à direita. Pode-se utilizar as suas versões horizontal ou vertical; em cores, P&B e negativa, de acordo com a necessidade e orientações do manual da aplicação da marca.

O selo e marcas que compõem o bloco devem ter a altura máxima do bandeira nacional.



Apoio:



marca

marca

Realização:

marca

MINISTÉRIO DA
CULTURA 

REGRAS DE ASSINATURA

PROJETOS DE INCENTIVO FISCAL

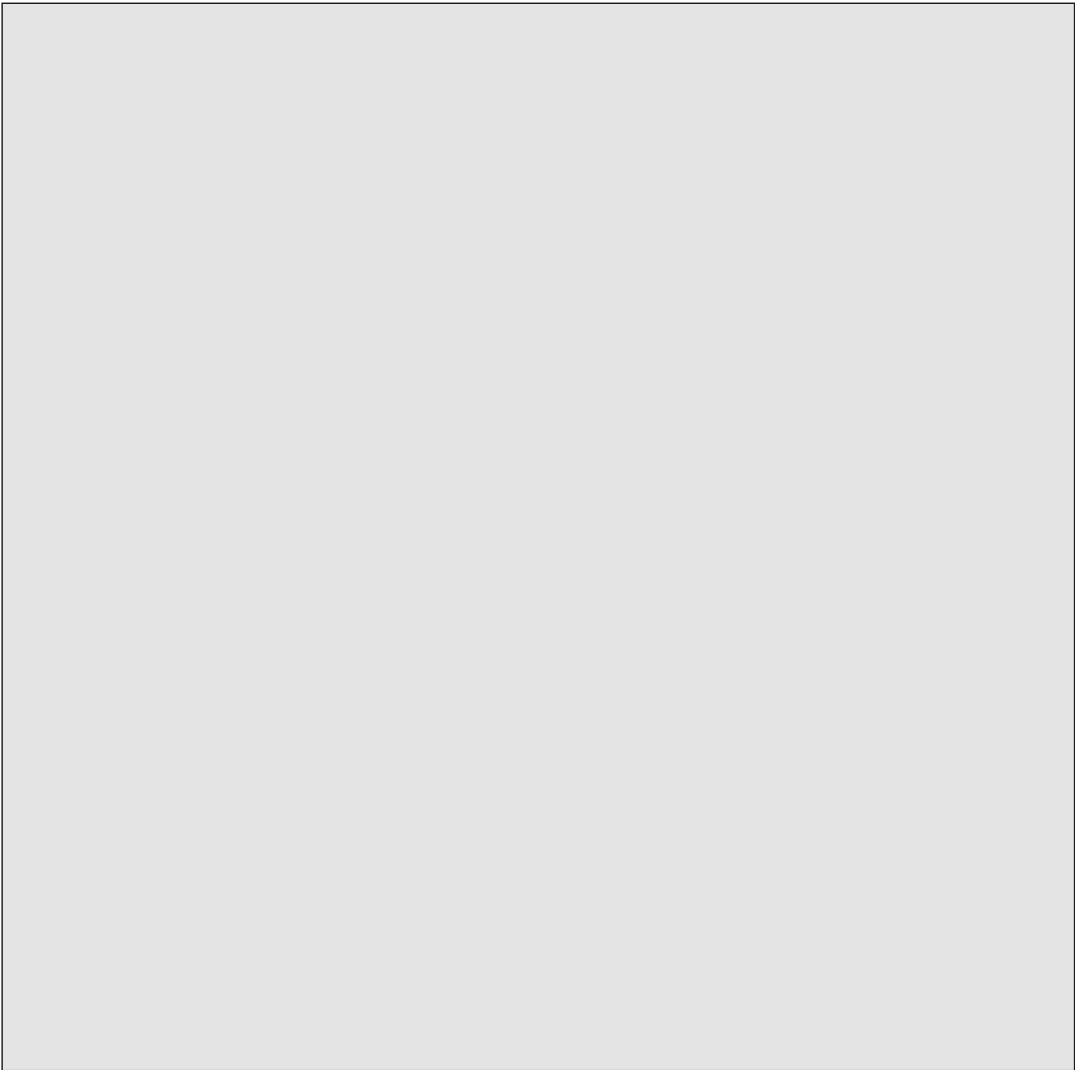
Qualquer peça de divulgação do Vale-Cultura, em meio impresso ou digital, deverá conter o selo como assinatura.

Regra de aplicação:

No bloco de marcas, logo após a marca da Lei Rouanet. Neste caso, o selo não pertence a nenhuma chancela, como apoio, realização...

As peças devem conter a assinatura provisória do **Ministério da Cultura com a bandeira nacional**. Essa assinatura deve fechar o bloco de marcas, à direita. Pode-se utilizar as suas versões horizontal ou vertical; em cores, P&B e negativa, de acordo com a necessidade e orientações do manual da aplicação da marca.

O selo e marcas que compõem o bloco devem ter a altura máxima do bandeira nacional.



 Lei Rouanet



Apoio:





Realização:



MINISTÉRIO DA CULTURA 

3.MANUAL DO CARTÃO VALE-CULTURA

CARTÃO VALE-CULTURA

Este modelo foi desenvolvido para acomodar qualquer selo de maneira imparcial, sem favorecer nem prejudicar visualmente nenhuma área. O layout do cartão não pode ter nenhuma alteração.

É também obrigatório respeitar o posicionamento de cada elemento gráfico do cartão, como os modelos apresentados neste manual, bem como respeitar o espaçamento, a localização e o tamanho das marcas.

imagens ilustrativas



REGRAS GRÁFICAS DO CARTÃO

O formato do cartão apresentado é de 8,5 cm por 5,4 cm. A frente do cartão é, conforme ilustrada ao lado, composta por:

- Nome do programa Vale-Cultura
- “Modalidade Cultura” na lateral direita
- Número do cartão
- Nome do usuário
- Nome da empresa beneficiária
- Bandeira, se houver
- Chip, se houver
- Operadora



REGRAS GRÁFICAS DO CARTÃO

O verso do cartão é, conforme ilustrado ao lado, composto por:

- A frase “Válido exclusivamente para aquisição de produtos e serviços culturais em todo o território nacional” acima da tarja magnética
- Tarja magnética
- Código de segurança do cartão
- O texto “Este cartão é de propriedade e administração da (Nome da operadora) e seu uso encontra-se regido por contrato entre a empresa cliente e a administradora. Este cartão faz parte do Programa de Cultura do Trabalhador, criado pela Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012. Este cartão é pessoal e intransferível e não poderá ser cedido ou emprestado a qualquer pessoa. Seu extravio, perda ou roubo deverá ser imediatamente comunicado à (Operadora). Todos os elementos constantes, incluindo a marca da (Operadora) e dados nele armazenados são de uso reservado e não podem ser reproduzidos, parcial ou totalmente.
vale.cultura.gov.br

(Nome da operadora)
(CNPJ da operadora)
(Endereço da operadora)
(Site da operadora / SAC da operadora)”

- Assinatura provisória do Ministério da Cultura com bandeira nacional. Duas possíveis versões da marca. Utilizar prioritariamente a colorida (versão preferencial).

VERSÃO PREFERENCIAL



VERSÕES SECUNDÁRIAS



DOCUMENTOS RELACIONADOS

Para a total compreensão deste manual, é indispensável a leitura dos documentos abaixo:

- Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012;
- Decreto nº 8.084, de 26 de agosto de 2013;
- Instrução Normativa MTur nº 3/GM, de 7 de julho de 2021.
- Portaria 80 de 27 de setembro de 2013.

Faça bom uso deste manual.

É obrigatório que as peças passem pela avaliação antes de serem produzidas. Em caso de dúvidas, consulte pelo e-mail valecultura@cultura.gov.br.

